

REGULAMENTO - “Prova Grátis Danone Grego e Danone + proteína”

1. ÂMBITO, ENTIDADE PROMOTORA E DURAÇÃO

1.1. O presente Regulamento (doravante abreviadamente designado por “Regulamento”) contém as normas de participação na Ação Promocional “**Prova grátis Danone Grego e Danone + proteína**” (doravante abreviadamente designado por “Ação promocional”). A ação promocional consiste, exclusivamente, no reembolso do preço efetivamente pago pela aquisição dos Produtos elegíveis, a todos os participantes que cumpram as condições previstas no presente Regulamento, não envolvendo qualquer prémio, sorteio, momento vencedor ou outro elemento de sorte ou azar, nem qualquer seleção discricionária entre participantes.

1.2. A ação promocional é uma iniciativa da Danone Portugal, S.A., pessoa coletiva n.º 500861064, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, com sede na Zona Industrial de Castelo Branco, Rua A, 6000-459 Castelo Branco (doravante, abreviadamente, “Danone” ou “Entidade Promotora”).

1.3. A ação promocional decorrerá durante o período compreendido entre as 00h00 do dia 23 de setembro de 2026 e as 23h59 do dia 11 de janeiro de 2027, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento.

1.4. A ação promocional encontra-se limitada a um montante máximo global de €4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros), correspondente ao valor máximo total dos reembolsos a efetuar pela Danone no âmbito da ação promocional (doravante, “Montante Máximo Global de Reembolso”).

1.5. O Montante Máximo Global de Reembolso constitui um limite máximo para os reembolsos a efetuar no âmbito da ação promocional, não podendo a Danone ser obrigada a efetuar reembolsos que, no seu conjunto, ultrapassem esse montante.

1.6. Caso o Montante Máximo Global de Reembolso seja atingido antes das 23h59 do dia 11 de janeiro de 2027, a ação promocional será encerrada a partir desse momento, não sendo aceites novos pedidos de reembolso, sem prejuízo da validação e processamento dos pedidos validamente submetidos até ao momento do encerramento, nos termos previstos no presente Regulamento e dentro do montante disponível.

1.7. A realização de uma compra durante o período de vigência da ação promocional não confere, por si só, direito a reembolso, ficando este dependente da submissão e validação do respetivo pedido nos termos previstos no presente Regulamento.

1.8. A Ação promocional poderá ainda ser encerrada antecipadamente caso ocorram circunstâncias excecionais que comprometam de forma relevante a sua regular execução, designadamente fraude generalizada, falha técnica grave, ciberataque, indisponibilidade prolongada da plataforma, alteração legislativa ou determinação de autoridade competente.

2. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

2.1. Podem participar na ação promocional as pessoas singulares, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal, que cumpram integralmente as condições previstas na presente ação promocional.

2.2. A participação é exclusiva para consumidores finais, não sendo permitida a participação de pessoas que adquiram os Produtos para fins de revenda ou no âmbito da respetiva atividade profissional.

2.3. Apenas poderão participar na ação promocional os participantes que sejam consumidores finais do produto ou que o tenham adquirido para consumo no âmbito do seu seio familiar, não sendo permitida a participação a pessoas com acesso privilegiado ao produto, designadamente:

- a) Retalhistas;
- b) Distribuidores intermediários;
- c) Empresários e/ou profissionais de superfícies comerciais que tenham adquirido os produtos no âmbito da sua atividade profissional;
- d) Empresários e/ou profissionais de hotelaria que tenham adquirido os produtos no âmbito da sua atividade profissional;
- e) Empresários e/ou profissionais de restauração e catering que tenham adquirido os produtos no âmbito da sua atividade profissional;
- f) Funcionários ou colaboradores de organismos públicos e/ou privados que, por razão do fornecimento regular do produto ou acesso privilegiado ao mesmo, possam desfrutar de vantagem indevida em relação aos restantes consumidores;
- g) Sócios, administradores ou trabalhadores da Danone, das empresas do grupo Danone e dos trabalhadores/colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas na organização e gestão.

3. PRODUTOS E PONTOS DE VENDA ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis para efeitos da ação promocional exclusivamente os produtos pertencentes às gamas Danone Grego 110g x 4 e Danone +Proteína Sobremesas 120g x 4, identificados no presente regulamento.

Danone Grego 110g x 4

Produto	Referência/SKU
Natural	[8410500028794]
Morango	[8410500029531]
Coco	[8410500031756]

Danone +Proteína Sobremesas 120g x 4

Produto	Referência/SKU
Chocolate	[8410500029968]
Baunilha	[8410500029951]
Tarte de Limão	[8410500033002]
Chocolate Branco e Avelã	[8410500033019]

3.2. Apenas os Produtos expressamente identificados no presente Regulamento conferem direito a reembolso.

3.3. Produtos pertencentes a outras gamas, formatos, referências ou variedades da marca Danone, ainda que visualmente semelhantes aos Produtos elegíveis, não serão considerados para efeitos da ação promocional.

3.4. São elegíveis as aquisições dos Produtos efetuadas em estabelecimentos comerciais físicos ou lojas online localizados em território português, desde que o respetivo Comprovativo de Compra cumpra os requisitos previstos no presente Regulamento.

4. MECÂNICA DA AÇÃO PROMOCIONAL

4.1. Para participar na ação promocional, o participante deverá adquirir, durante o período compreendido entre as 00h00 do dia 23 de setembro de 2026 e as 23h59 do dia 11 de janeiro de 2027, pelo menos 1 (uma) unidade de um dos Produtos elegíveis identificados no ponto 3., num dos pontos de venda aí previstos. Cada participante poderá solicitar o reembolso de um máximo de 2 (dois) Produtos elegíveis, correspondendo a um máximo de 1 (um) Produto da gama Danone Grego 110g x 4 e 1 (um) Produto da gama Danone +Proteína Sobremesas 120g x 4, nos termos previstos no ponto 6.

4.2. A aquisição de cada Produto elegível deverá ser efetuada com indicação do NIF do participante no respetivo Comprovativo de Compra, sendo este requisito indispensável para a validação do pedido de reembolso.

4.3. O participante deverá conservar o respetivo Comprovativo de Compra até à conclusão do processo de validação e pagamento do eventual reembolso.

4.4. O pedido de reembolso deverá ser submetido através do website da ação promocional, disponível em www.provagratisgregoemaisproteina.pt, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito. O pedido de reembolso deverá ser submetido até às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2027, não sendo consideradas as submissões efetuadas após essa data, ainda que respeitantes a aquisições realizadas dentro do período da Ação promocional.

4.5. Para efeitos de participação, o participante deverá fornecer os seguintes elementos:

- a) Nome e apelido;
- b) Endereço de correio eletrónico;
- c) Número de telefone ou telemóvel;
- d) NIF;
- e) IBAN válido para efeitos de pagamento;
- f) Comprovativo de Compra do Produto elegível.

4.6. O participante deverá carregar o respetivo Comprovativo de Compra no formulário de participação, em formato PDF, JPG, JPEG, GIF ou PNG, não podendo cada ficheiro ultrapassar 10 MB.

4.7. Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por “Comprovativo de Compra” o documento emitido pelo estabelecimento vendedor que permita identificar, de forma legível e suficiente, a data da aquisição, o estabelecimento vendedor, o Produto adquirido, o respetivo preço e o NIF do participante.

4.8. No caso de compras realizadas através de lojas online, serão aceites documentos digitais ou outros comprovativos de compra emitidos pelo respetivo vendedor, desde que permitam verificar os elementos referidos no número anterior.

4.9. O Comprovativo de Compra deverá corresponder à aquisição efetivamente realizada pelo participante e não poderá apresentar rasuras, adulterações, manipulações ou quaisquer alterações suscetíveis de impedir ou dificultar a validação dos elementos relevantes.

4.10. A data e hora registadas pelos sistemas informáticos utilizados na gestão da Ação Promocional serão consideradas, salvo prova em contrário, para efeitos de determinação do momento exato de submissão da participação.

5. VALOR DOS REEMBOLSOS

5.1. O reembolso de cada Produto elegível será efetuado até aos seguintes valores máximos:

a) €1,79 (um euro e setenta e nove cêntimos) por Produto da gama Danone Grego 110g x 4;

b) €2,99 (dois euros e noventa e nove cêntimos) por Produto da gama Danone +Proteína Sobremesas 120g x 4.

5.2. O valor efetivamente reembolsado corresponderá ao montante efetivamente pago pelo participante pela aquisição do Produto, conforme resulte do respetivo Comprovativo de Compra, não podendo, em qualquer circunstância, ultrapassar o limite máximo aplicável à respetiva gama previsto no número anterior.

5.3. Sempre que o Produto tenha sido adquirido ao abrigo de uma campanha promocional, desconto, cupão, vale, redução de preço ou outra vantagem comercial diretamente aplicável à aquisição, o valor considerado para efeitos de reembolso será o valor efetivamente suportado pelo participante após aplicação dessa redução.

5.4. Não serão considerados, para efeitos de cálculo do reembolso, valores relativos a outros produtos constantes do mesmo Comprovativo de Compra, nem quaisquer custos acessórios que não correspondam diretamente ao preço do Produto elegível.

5.5. O reembolso será sempre limitado ao valor efetivamente pago e comprovado pelo participante e ao limite máximo aplicável ao Produto, sem prejuízo do Montante Máximo Global de Reembolso previsto no ponto 1.

6. LIMITE DE PARTICIPAÇÕES E REEMBOLSOS

6.1. Será aceite um máximo de 2 (dois) reembolsos por participante e por NIF, correspondendo obrigatoriamente:

- a) A 1 (um) reembolso relativo à aquisição de 1 (um) Produto da gama Danone Grego 110g x 4; e
- b) A 1 (um) reembolso relativo à aquisição de 1 (um) Produto da gama Danone +Proteína Sobremesas 120g x 4.

6.2. Os Produtos elegíveis poderão ser adquiridos no mesmo Comprovativo de Compra ou em Comprovativos de Compra distintos.

6.3. A utilização de diferentes endereços de correio eletrónico, números de telefone ou telemóvel, IBAN ou contas de utilizador não permite ultrapassar o limite máximo de 2 (dois) reembolsos por participante e NIF.

6.4. Sempre que sejam identificadas participações que, direta ou indiretamente, tenham como objetivo contornar os limites previstos no presente regulamento, a Danone poderá rejeitar as participações em causa e excluir o participante da ação promocional.

6.5. O mesmo Comprovativo de Compra não poderá ser utilizado para fundamentar mais do que um pedido de reembolso relativamente ao mesmo Produto.

7. VALIDAÇÃO DOS PEDIDOS DE REEMBOLSO

7.1. Após a submissão do pedido de reembolso e dos respetivos elementos comprovativos, o pedido será sujeito a um processo de validação.

7.2. A validação terá por objeto, designadamente:

- a) A identificação do participante;
- b) A existência e validade do NIF;
- c) A data da aquisição;
- d) A identificação do Produto elegível;
- e) O valor efetivamente pago;
- f) A identificação do estabelecimento vendedor;
- g) A legibilidade e autenticidade do Comprovativo de Compra;
- h) A inexistência de duplicação do documento;
- i) O cumprimento do limite máximo de reembolsos;

j) A inexistência de indícios de fraude, adulteração ou utilização abusiva da ação promocional.

7.3. A Danone poderá solicitar ao participante esclarecimentos ou elementos adicionais que sejam razoavelmente necessários para concluir a validação do pedido.

7.4. Sempre que seja solicitado ao participante o envio de elementos adicionais, o pedido de reembolso ficará pendente até à respetiva receção e validação.

7.5. Caso o participante não apresente os elementos solicitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respetiva comunicação, o pedido de reembolso será considerado inválido e não será processado.

7.6. Serão rejeitados, designadamente, os pedidos que:

- a) Não cumpram as condições previstas no presente Regulamento;
- b) Sejam submetidos fora do período aplicável;
- c) Não contenham os elementos necessários à validação;
- d) Apresentem comprovativos ilegíveis, rasurados, adulterados ou manipulados;
- e) Sejam baseados em documentos duplicados ou anteriormente utilizados;
- f) Ultrapassem o limite máximo de reembolsos;
- g) Não permitam comprovar a aquisição de um Produto elegível;
- h) Apresentem indícios de fraude, abuso ou tentativa de obtenção indevida de vantagem;
- i) Sejam incompatíveis com as regras relativas ao Montante Máximo Global de Reembolso.

7.7. A rejeição de um pedido de reembolso será efetuada sempre que não se encontrem cumpridos os requisitos previstos no presente Regulamento.

7.8. A Danone reserva-se o direito de não atribuir qualquer reembolso se nenhuma participação satisfizer os requisitos.

8. MONTANTE MÁXIMO GLOBAL DE REEMBOLSO

8.1. O valor máximo global disponível para reembolsos no âmbito da ação promocional é de €4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros).

8.2. Os reembolsos serão processados pela ordem de receção dos pedidos completos, sem prejuízo do respetivo processo de validação.

8.3. A realização de uma compra durante o período de vigência da ação promocional não confere, por si só, qualquer direito a reembolso, ficando este dependente da submissão e validação do respetivo pedido nos termos previstos no presente Regulamento.

8.4. Uma vez atingido o Montante Máximo Global de Reembolso, não serão aceites novos pedidos de reembolso.

8.5. Os pedidos submetidos antes do encerramento da ação promocional serão sujeitos a validação e processados pela ordem da respetiva submissão, estando o respetivo pagamento condicionado à existência de montante disponível dentro do limite global estabelecido.

8.6. A Danone não ficará obrigada a efetuar reembolsos que, individual ou conjuntamente, ultrapassem o Montante Máximo Global de Reembolso.

9. PAGAMENTO DOS REEMBOLSOS

9.1. Caso o pedido de reembolso seja validado, o respetivo pagamento será efetuado para o IBAN indicado pelo participante no formulário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o termo do período da ação promocional, sem prejuízo dos casos em que o pedido tenha ficado pendente por falta de elementos, necessidade de validação adicional ou indicação de dados bancários incorretos.

9.2. O participante é responsável pela correta indicação do IBAN.

9.3. Caso o pagamento seja devolvido, rejeitado ou não possa ser concretizado por motivo imputável ao participante, a Danone poderá solicitar a confirmação ou correção do IBAN.

9.4. Caso o participante não forneça os elementos bancários corretos no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação, a Danone poderá considerar o processo encerrado, sem prejuízo dos direitos que resultem imperativamente da legislação aplicável.

9.5. A Danone não será responsável por atrasos ou falhas no pagamento diretamente imputáveis a instituições bancárias, prestadores de serviços de pagamento ou a dados bancários incorretamente fornecidos pelo participante.

10. DOCUMENTOS NÃO ACEITES E DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS

10.1. Não serão considerados válidos Comprovativos de Compra que:

- a) Sejam segundas vias, duplicados ou cópias que não permitam validar a aquisição do Produto elegível, sem prejuízo dos comprovativos digitais de compras online expressamente admitidos pelo presente Regulamento;
- b) Se encontrem rasurados, rasgados, adulterados ou manipulados;
- c) Não permitam identificar de forma clara o Produto adquirido;

- d) Não permitam confirmar a data da aquisição;
- e) Não permitam verificar o valor efetivamente pago;
- f) Não permitam identificar o NIF do participante;
- g) Não correspondam a uma aquisição efetivamente realizada pelo participante.

10.2. Caso se verifique que a aquisição foi posteriormente anulada, cancelada ou que o Produto foi devolvido ao estabelecimento vendedor, o participante deixará de reunir os requisitos para o reembolso relativamente a essa aquisição.

10.3. Caso o reembolso já tenha sido efetuado e posteriormente se verifique que a aquisição foi anulada ou o Produto devolvido, a Danone poderá solicitar ao participante a restituição do montante indevidamente reembolsado, nos termos legalmente admissíveis.

11. PREVENÇÃO DE FRAUDE E EXCLUSÃO

11.1. A Danone poderá excluir da ação promocional qualquer participante que viole as disposições do presente Regulamento ou que adote comportamentos suscetíveis de comprometer a integridade, segurança ou regularidade da ação promocional.

11.2. Constituem, designadamente, fundamentos de exclusão:

- a) A apresentação de documentos falsificados, adulterados ou manipulados;
- b) A utilização do mesmo Comprovativo de Compra para múltiplas participações;
- c) A utilização indevida de dados pessoais ou NIF de terceiros;
- d) A criação ou utilização de múltiplos perfis, contas ou mecanismos destinados a contornar os limites de participação;
- e) A utilização de sistemas automatizados, bots, scripts ou outros meios destinados a interferir com o funcionamento da plataforma;
- f) A tentativa de obter reembolsos relativamente a Produtos não adquiridos pelo participante;
- g) A apresentação de informação falsa ou enganosa;
- h) A tentativa de obter vantagem mediante manipulação do processo de validação;
- i) Qualquer outro comportamento fraudulento ou abusivo que tenha como finalidade obter um reembolso a que o participante não tenha direito.

11.3. A Danone poderá proceder às verificações que considere razoavelmente necessárias para confirmar a autenticidade das participações e dos documentos

apresentados, incluindo, quando legalmente admissível, a confirmação de informações junto dos estabelecimentos vendedores.

11.4. A exclusão de um participante poderá determinar a rejeição das participações que lhe estejam associadas quando existam indícios de que foram utilizadas para contornar as regras da ação promocional.

11.5. A Danone poderá conservar os elementos necessários à demonstração das razões que determinaram a rejeição ou exclusão, nos termos da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito da Ação Promocional é a Danone Portugal, S.A., com sede na Zona Industrial de Castelo Branco, Rua A, 6000-459 Castelo Branco.

12.2. A Danone disponibiliza informação adicional sobre o tratamento de dados pessoais através da sua Política de Privacidade, disponível em [Política de Privacidade da Danone](#).

12.3. A Danone designou um Encarregado da Proteção de Dados, que poderá ser contactado através do endereço dpo.iberia@danone.com.

12.4. No âmbito da ação promocional poderão ser tratados, consoante aplicável, os seguintes dados pessoais:

- a) Nome e apelido;
- b) Endereço de correio eletrónico;
- c) Número de telefone ou telemóvel;
- d) NIF;
- e) IBAN;
- f) Dados constantes dos Comprovativos de Compra;
- g) Dados relativos à participação e ao processo de validação;
- h) Dados relativos às comunicações efetuadas com o participante no âmbito da Ação Promocional.

12.5. Os dados pessoais serão tratados para as seguintes finalidades:

- a) Gestão da participação na ação promocional;
- b) Verificação do cumprimento das condições de participação;
- c) Validação dos pedidos de reembolso;

- d) Prevenção e deteção de fraude e abuso;
- e) Processamento dos reembolsos;
- f) Gestão de pedidos de informação e reclamações;
- g) Cumprimento de obrigações legais e fiscais.

12.6. Os fundamentos jurídicos aplicáveis ao tratamento dos dados pessoais serão determinados em função da finalidade concreta do tratamento, designadamente a execução da relação estabelecida com o participante no âmbito da ação promocional, o cumprimento de obrigações legais e, quando aplicável, a prossecução de interesses legítimos da Danone, sem prejuízo dos demais fundamentos previstos no RGPD.

12.7. A prestação dos dados pessoais identificados como necessários à participação constitui requisito indispensável para a participação e/ou processamento do respetivo reembolso, conforme aplicável.

12.8. O participante declara que os dados fornecidos são verdadeiros, completos e atualizados.

12.9. A Danone poderá recorrer a prestadores de serviços que atuem na qualidade de subcontratantes, incluindo entidades responsáveis pela gestão da plataforma, gestão documental, apoio ao cliente, processamento administrativo e apoio informático, os quais tratarão os dados pessoais de acordo com as instruções da Danone e nos termos da legislação aplicável. No âmbito da presente ação promocional, a Mediapost, Distribuição Postal, S.A., identificada no ponto 13., atua na qualidade de subcontratante da Danone, ao abrigo de contrato celebrado nos termos do artigo 28.º do RGPD.

12.10. Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário às finalidades para as quais são tratados, sem prejuízo dos períodos adicionais que sejam necessários para cumprimento de obrigações legais, designadamente fiscais, ou para exercício ou defesa de direitos.

12.11. Uma vez cumpridas as finalidades do tratamento e decorridos os prazos legais aplicáveis, os dados pessoais serão eliminados ou anonimizados, conforme aplicável.

12.12. Os participantes poderão exercer os direitos que lhes sejam conferidos pelo RGPD e pela legislação aplicável, incluindo os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, quando aplicáveis, através de comunicação dirigida à Danone Portugal, S.A., para o endereço postal indicado no presente Regulamento ou através do endereço de correio eletrónico lopd.danone@danone.com.

12.13. O exercício de determinados direitos poderá estar sujeito às condições e limitações previstas no RGPD e na legislação aplicável.

12.14. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), enquanto autoridade de controlo competente, caso considere que o tratamento dos seus dados pessoais viola a legislação aplicável.

13. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA AÇÃO PROMOCIONAL

13.1. A gestão operacional da ação promocional será assegurada pela Mediapost, Distribuição Postal, S.A., pessoa coletiva n.º 503008451, matriculada na Conservatória do Registo Comercial competente, com sede na Cerro da Murta, Estrada do Cemitério Novo, Pavilhão BAAM, 2745-090 Queluz (doravante, “Mediapost”).

13.2. A Mediapost poderá assegurar, designadamente, a gestão da plataforma de participação, receção e organização dos pedidos, apoio aos participantes, validação documental e demais tarefas que lhe sejam atribuídas pela Danone.

13.3. A intervenção da Mediapost não prejudica a responsabilidade da Danone enquanto Entidade Promotora da ação promocional, nos termos da legislação aplicável.

13.4. Sempre que a Mediapost trate dados pessoais por conta da Danone, o respetivo tratamento será realizado nos termos da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

14. RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

14.1. A Danone não será responsável por:

- a) Pedidos de participação não recebidos ou recebidos fora do prazo;
- b) Pedidos enviados com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis;
- c) Falhas ou extravio de comunicação ou transmissão de dados imputáveis a operadores de telecomunicações, fornecedores de acesso à Internet ou outros prestadores de serviços terceiros;
- d) Indisponibilidades temporárias da plataforma decorrentes de manutenção, atualização ou intervenção técnica;
- e) Falhas ou interrupções de serviços de terceiros necessários à execução da Ação Promocional;
- f) Falhas de pagamento resultantes de dados bancários incorretamente fornecidos pelo participante;
- g) Situações ou circunstâncias que não lhe sejam razoavelmente imputáveis.

14.2. A Danone adotará medidas razoáveis para assegurar o normal funcionamento da Ação Promocional, não garantindo, contudo, a disponibilidade ininterrupta da plataforma ou a inexistência absoluta de falhas técnicas.

14.3. As limitações previstas no presente Regulamento não prejudicam a responsabilidade que não possa ser legalmente excluída ou limitada.

15. ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO OU ENCERRAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL

15.1. A Danone reserva-se o direito de alterar, adiar, antecipar, encurtar, prolongar, suspender ou encerrar esta ação promocional, sempre que tal se revele necessário ou adequado em consequência de circunstâncias que afetem ou possam afetar de forma relevante a sua legalidade, segurança, integridade ou regular execução, designadamente:

- a) Fraude ou tentativas generalizadas de fraude;
- b) Incidentes de segurança informática ou ciberataques;
- c) Falhas técnicas graves que comprometam o regular funcionamento ou a integridade da ação promocional;
- d) Indisponibilidade prolongada da plataforma ou de sistemas necessários à gestão da ação promocional;
- e) Alterações legislativas ou regulamentares que afetem a ação promocional;
- f) Determinação de autoridade competente;
- g) Catástrofes naturais, incêndios, perturbações graves de telecomunicações, falhas generalizadas de infraestruturas críticas ou outros acontecimentos imprevisíveis ou inevitáveis que não sejam razoavelmente controláveis pela Danone e que impeçam ou condicionem de forma significativa a execução da ação promocional;
- h) Outras circunstâncias excecionais, alheias ao controlo razoável da Danone, que impeçam ou comprometam de forma relevante a regular execução da ação promocional.

15.2. Nas circunstâncias *supra* mencionadas, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

16. CONTACTOS E ESCLARECIMENTOS

16.1. Os participantes poderão colocar dúvidas relativas ao funcionamento da ação promocional através do endereço de correio eletrónico suporte@provagratisgregoemaisproteina.pt.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação na ação promocional implica a aceitação integral do presente Regulamento e das condições nele previstas.

17.2. A Danone poderá excluir qualquer participante que não cumpra o presente Regulamento ou que adote comportamentos fraudulentos, abusivos ou suscetíveis de comprometer a integridade da ação promocional, não sendo devidos quaisquer reembolsos relativamente a participações excluídas.

17.3. O presente Regulamento pode ser alterado por motivos de força maior ou outra razão atendível relacionada com a evolução e logística da ação promocional, sendo as alterações divulgadas no website da ação promocional e produzindo efeitos a partir dessa divulgação, sem que delas possa resultar prejuízo para os pedidos de reembolso validamente submetidos em momento anterior.

17.4. Não serão consideradas válidas as participações que contenham informação falsa ou incompleta, apresentem documentos adulterados ou não permitam verificar o cumprimento das condições de participação.

17.5. Os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de análise e decisão pela Danone, de acordo com os princípios da boa-fé e da equidade, sem prejuízo dos direitos que assistam ao participante nos termos da legislação aplicável.

17.6. A rejeição de um pedido de reembolso será fundamentada e comunicada ao participante, podendo este solicitar a reapreciação da decisão através dos contactos indicados no ponto 16., sem prejuízo do recurso aos meios legalmente previstos.

17.7. A nulidade ou invalidade de qualquer disposição do presente Regulamento não prejudica a validade das restantes disposições.

17.8. O presente Regulamento rege-se pela legislação portuguesa aplicável. Em caso de litígio, o participante, enquanto consumidor, pode recorrer às entidades de resolução alternativa de litígios de consumo territorialmente competentes, nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, encontrando-se informação adicional disponível no Portal do Consumidor (www.consumidor.gov.pt), sem prejuízo do direito de recurso aos tribunais.

17.9. O presente Regulamento será disponibilizado no website da ação promocional durante o respetivo período de vigência.